

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de refletores de LED para iluminação do parque aquático do Centro de Atividades de Colatina - CAC, pilhas para atender a demanda das áreas de hotelaria, enfermagem e áudio e vídeo do Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari - CTSLG e luminárias para a quadra de esportes do Centro de Esportes e Lazer de Cariacica - CELC do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REFLETOR LED SLIM DE 200 WATTS BIVOLT, 24.000 LM, REFLETOR LED SLIM DE 200 WATTS BIVOLT, 24.000 LM, TEMPERATURA DE 6.500K. MATERIAL DO CORPO ALUMINIO, VIDA UTIL 30.000 HORAS. GARANTIA DE ATÉ 03 ANOS DE FÁBRICA OU MAIS. MARCA DE REFERÊNCIA: ILUCTRON.	UND	3

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PILHA TIPO AA DE 1,5 VOLTS, ALCALINA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE CONFORMIDADE COM O INMETRO/ABNT. MARCA DE REFERÊNCIA: SONY, DURACELL, PHILIPS, PANASONYC, ENERGIZER, EVEREADY GOLD, RAYOVAC OU EQUIVALENTE.	UND	500
2	PILHA TIPO AAA DE 1,5 VOLTS, ALCALINA, PALITO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE CONFORMIDADE COM O INMETRO/ABNT. MARCA DE REFERÊNCIA: SONY, DURACELL, PHILIPS, PANASONYC, ENERGIZER, EVEREADY GOLD, RAYOVAC OU EQUIVALENTE.	UND	100
3	LUMINÁRIA BLOCO AUTÔNOMO COM 2.200 LUMENS. AUTONOMIA DE 2 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 2.200 LUMENS, 02 FARÓIS, 42 LEDS (21 EM CADA FAROL) SMD DE ALTO BRILHO, BATERIA: CHUMBO ÁCIDO 10V, 2AH, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS BRANCO NÃO PROPAGA CHAMAS, GARANTIA DE 02 ANOS, DIMENSÕES: 195X223X57,5MM. POSSUI BOTÃO DE TESTE, FARÓIS AJUSTÁVEIS 360°, LED SMD DE ALTA POTÊNCIA. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE 450 M². PESO \DE 1350 G. TEMPERATURA DA COR DO LED 6000K - 7000K (BRANCO FRIO). CONSUMO DE ENERGIA DE 2W (CARREGADA) / 12W (CARREGANDO). GRAU DE PROTEÇÃO IP-20. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V (50/60 HZ). VIDA ÚTIL DA BATERIA DE 200 RECARGAS. MARCA DE REFERÊNCIA: SEGURIMAX, SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.	UND	3

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS

3.1 – As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela equipe de apoio da área requisitante, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. **Marcas não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade.** O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos, folder, prospectos técnicos e amostras quando for solicitado pelo setor requisitante, em até 07 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado. A marca indicada especificamente no **item 01 do lote 1** segue exatamente o padrão já utilizado na unidade. Sendo assim, não serão aceitas outras opções.

3.2 - As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante. Para envio de amostras referentes aos **itens 1 e 2 do lote 2** deverão ser entregues no Almoxarifado do Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari, sito Rodovia do Sol, nº 01 – ES 060 – Trevo de Muquiçaba – Guarapari/ES, CEP: 29.215-000. Para envio de amostras referentes ao **item 3 do lote 2** deverão ser entregues no Almoxarifado do Centro de Esporte e Lazer de Cariacica - CELC, sito Rua Manoel Freire Correia nº 553 – Bairro Parque Gramado - Cariacica/ES. CEP: 29.143-130. Ambos em dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 17:30 horas.

3.3 - A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os prospectos e os respectivos catálogos ou amostras e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através da Ordem de Compras.

4.2 - São partes integrantes da Ordem de Compras: o Edital de Pregão nº 183/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio da Ordem de Compras à empresa arrematante do lote, acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes ao **lote 01** deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

a) Centro de Atividades de Colatina - CAC

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rua Clothildes Guimarães Tozzi, nº 100 – Bairro Centro – Colatina/ES.

CEP: 29.700-080. Tel.: (27) 3721-0584

CNPJ: 05.305.785/0003-96

5.2 - Os materiais referentes aos **itens 01 e 02 do lote 2** deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari - CTSLG

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rodovia do Sol, nº 01 – ES 060 – Trevo de Muquiçaba – Guarapari/ES.

CEP: 29.215-000. Tel.: (27) 3361-1416

CNPJ: 05.305.785/0005-58

5.2 - Os materiais referentes ao **item 03 do lote 2** deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

a) Centro de Esporte e Lazer de Cariacica - CELC

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rua Manoel Freire Correia nº 553 – Bairro Parque Gramado - Cariacica/ES.

CEP: 29.143-130. Tel.: (27) 3246-1300

CNPJ: 05.305.785/0012-87

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 30 (trinta) dias consecutivos após emissão e recebimento da Ordem de Compras.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.